



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 24/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM
AGRICULTURA INTEGRADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO
OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NO IFFar – CAMPUS JAGUARI**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes do Curso Técnico em Agricultura Integrado, para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus Jaguari*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório não remunerado junto aos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEPs) do *Campus Jaguari* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político do Curso e quadro de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

1.2. O estágio que trata o item 1.1 será realizado presencialmente.

1.3. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus Jaguari*.

Parágrafo único: A LEPEP escolhida pelo(a) estudante será o setor prioritário de desempenho de suas atividades, sem restringir a possibilidade de atuação em outros setores, em acordo com o plano de atividades elaborado com seu(sua) orientador(a) e seu supervisor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até às 23h59min do dia 11 de abril de 2022, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link: encurtador.com.br/juDIZ.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar as opções entre as vagas disponíveis, em ordem decrescente de interesse, conforme Anexo I deste Edital.

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- d) ter cursado a disciplina Componente curricular de orientação de estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá por meio da média aritmética das notas do histórico escolar do candidato.

3.2. A classificação dos candidatos para cada uma das vagas dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos;

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

3.4. Haverá uma lista de classificação geral, composta de todos os candidatos, em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos a partir do histórico escolar, para formação de cadastro reserva.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, para posterior efetivação da documentação de estágio junto a Coordenação de Extensão.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme acordado com o Supervisor de Estágio, não havendo concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar Campus Jaguari e Professor Orientador;
- b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- d) Apresentar relatório final de suas atividades.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item

7.4. Não havendo inscritos para alguma das vagas será realizada a convocação de candidatos suplentes, com base na classificação estabelecida pelo item 3.4.

7.5. Em caso de não concordância com o resultado preliminar deste edital, caberá recurso a ser encaminhado para o e-mail dpep.ja@iffarroupilha.edu.br, em que o candidato deverá expor o(s) motivo(s) para a não concordância e anexar ao mesmo documento(s) comprobatório(s) que o justifiquem.

7.6. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Jaguari/RS, 30 de março de 2022.

Ricardo Antonio Rodrigues
Diretor Geral
Portaria nº 320/2021
IFFar – Campus Jaguari

Vinícius Soares Sturza
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria nº 349/2021
IFFar – Campus Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

LEPEP	Vagas
Olericultura/Fruticultura	04
Solos	02
Silvicultura/Jardinocultura	02
Culturas Anuais	02
Mecanização Agrícola	02
Agroindústria	02
Produção Zootécnica e Forragicultura	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

ANEXO II CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	30/03/2022
Período de Inscrições	30/03 a 11/04/2022
Publicação da homologação de inscritos	12/04/2022
Análise do histórico escolar	13/04/2022
Resultado preliminar	14/04/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 17hs do dia 15/04/2022
Análise dos recursos	18/04/2022
Resultado dos recursos, classificação final da seleção e convocação dos candidatos aprovados	19/04/2022
Período para tramitação de documentos junto a Coordenação de Extensão	20/04 a 03/05/2022
Previsão de início das atividades	04/05/2022